

PORTARIA Nº 428, DE 10 DE SETEMBRO DE 2009

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.019545/2009-75,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional e precário, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica NOVO HORIZONTE PERÍCIAS E VISTORIAS LTDA - ME, CNPJ – 10.875.113/0001-94, situada no Município de Novo Horizonte – SP, na Rua Dr. Altino Arantes, 1.070 – Centro, CEP 14.960-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV na área de abrangência da 58ª CIRETRAN do Município de Novo Horizonte, na área de abrangência da 204ª CIRETRAN do Município de Itajobi, na área de abrangência da 164ª CIRETRAN do Município de Urupês, na área de abrangência da 212ª CIRETRAN do Município de Borborema e nos Municípios de Sales e Iapua no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA